



CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Índice

1. Introdução.....	3
1.1 - <i>Objeto</i>	3
1.2 - <i>Prazo de execução</i>	3
1.3 - <i>Garantia</i>	3
1.4 - <i>Normas de medição e pagamento</i>	3
1.5 - <i>Disposições Gerais</i>	3
2. ESQUADRIAS DE MADEIRA	5
2.1 - <i>Porta de Madeira com duas folhas</i>	5
2.1.1 - <i>Portas de Madeira: Características Técnicas / Especificação</i>	6
2.1.2 - <i>Conjunto de ferragens: Características Técnicas / Especificação</i>	8
2.1.3 - <i>Chapa de aço inox: Características Técnicas / Especificação</i>	15
3. LIMPEZA	17
4. Qualificação Técnica	17



1. INTRODUÇÃO

1.1 - Objeto

1. Trata-se de contratação de empresa para execução de retirada de porta existente no CPD da PGJM, e instalação de nova porta de madeira com duas folhas, mantendo cores padrões existentes na edificação.

1.2 - Prazo de execução

1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto desse contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia subsequente à data do recebimento da nota de empenho, emitida pelo MPM, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.
2. O prazo de 14(quatorze) dias refere-se somente à fabricação e transporte das portas de madeira até o local, sendo que a retirada das portas existentes e instalação de novas portas não poderá extrapolar 1(um) dia, ou seja, a CONTRATADA não irá dispor de mais de um dia de trabalho para retirada da porta de madeira existente e instalação da nova porta de madeira

1.3 - Garantia

1. O prazo de garantia dos serviços executados será de 2 (dois) anos contados a partir do recebimento definitivo.

1.4 - Normas de medição e pagamento

1. A proposta da CONTRATADA deverá contemplar todos os custos e encargos, devendo estar incluso todos os custos necessários à consecução do objeto da contratação, de forma integral, diretos e indiretos, impostos e taxas inclusos, incidentes sobre todas as etapas do serviço, além do lucro do licitante.
2. A CONTRATANTE não irá realizar medições, inclusive parciais, de serviços que estão com qualidade deficiente ou que apresentem pendências como “arremates”, ausência de acessórios e outros essenciais para garantia de boa funcionalidade e/ou acabamento do produto final dos serviços.

1.5 - Disposições Gerais

1. Para efeito das presentes especificações, o termo MPM significa Ministério Público Militar, que será o CONTRATANTE dos serviços. O termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame, a quem será adjudicado o objeto e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o MPM perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar.
2. Serão documentos complementares a estas especificações, independentemente de transcrição, as normas técnicas brasileiras que couberem e instruções técnicas de fabricantes. O emprego de materiais equivalentes aos que constem nestas especificações não poderá ser feito sem autorização da FISCALIZAÇÃO.
3. Casos omissos ou passíveis de dúvidas serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO, cuja existência de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço executado. Os ensaios ou testes exigidos pela FISCALIZAÇÃO destinam-se tão somente a orientá-la quanto à verificação do bom andamento dos serviços, não cabendo à CONTRATADA alegar responsabilidade da FISCALIZAÇÃO pela má execução de qualquer serviço.
4. Durante as instalações dos serviços deverá haver acompanhamento da FISCALIZAÇÃO por se



tratar de uma área restrita do órgão(CPD), sendo que a CONTRATADA deverá agendar com uma antecedência mínima de 5 dias úteis com a FISCALIZAÇÃO a instalação das portas, sem comprometer o prazo final deste contrato, ou seja, 5 dias úteis antes do prazo final de finalização dos serviços.

5. O recebimento dos serviços será realizado provisoriamente quando este for concluído integralmente, de acordo com o previsto no Contrato e seus anexos, sendo lavrado o respectivo termo em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
6. O Termo de Recebimento Definitivo do serviço será lavrado em até 15 (quinze) dias após o Recebimento Provisório e após atendidas e solucionadas todas as reclamações, porventura feitas pela Fiscalização.
7. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
8. A inobservância das presentes especificações técnicas implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.
9. A CONTRATADA cuidará para que todas as dependências e instalações que seu pessoal venha a se utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
10. Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado nos serviços.
11. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e destruição dos serviços em construção até o definitivo recebimento da mesma pelo proprietário, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por fator oriundo dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública;
12. A CONTRATADA é obrigada, por força da legislação em vigor e deste caderno de encargos, atendimento às exigências de segurança, higiene e medicina do trabalho.
13. As normas de acessibilidade constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes à acessibilidade, inclusive a NBR 9050/2015, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas para garantia e respeito as normas e legislações supracitadas.
14. A CONTRATADA poderá fazer uma visita técnica ao local, tomando conhecimento de toda realidade e condições, não podendo alegar posteriormente desconhecimento. A CONTRATADA deverá realizar todas as atividades e serviços necessários para finalizar o objeto contratado e especificado neste caderno de encargos.
15. Conforme a Lei Nº 8.666/93, Seção III, Art. 7º, § 5º, todos os materiais e equipamentos que apresentem na sua especificação indicação de marca ou fornecedor, poderão ser substituídos por outros que possuam equivalência técnica (similar, equivalente ou de melhor qualidade), desde que as alternativas propostas sejam previamente aprovadas pela Fiscalização.
16. Caso venham a ser utilizadas outras indicações de materiais, cuja similaridade apresentada pela construtora venha a alterar algum parâmetro do projeto proposto, caberá a construtora elaborar o detalhamento necessário para que a fiscalização aprove o material sugerido.
17. A CONTRATADA deverá respeitar todas as normas do MPM, inclusive dos horários permitidos para trabalho. A Fiscalização irá indicar o horário que será permitido a execução dos serviços.



2 . ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 - Porta de Madeira com duas folhas

1. A CONTRATADA deverá retirar a porta de madeira dupla (duas folhas) existente que possui vidros e instalar nova porta de madeira dupla (duas folhas, cada folha com aproximadamente 90 cm de largura e 210 cm de altura) sem vidros.
2. A CONTRATADA **deverá retirar no local as medidas exatas das folhas de porta antes da liberação da fabricação,** de modo que não será permitido no local ajustes no tamanho da porta, devendo as folhas chegarem prontas no local, com as medidas corretas e ferragens instaladas.
3. A CONTRATADA deverá reaproveitar o batente e alizares existentes na porta existente.
4. A CONTRATADA deverá reaproveitar a fechadura eletromagnética da porta existente, retirando e instalando na nova porta todos os acessórios, como imã, metais e/ou outros acessórios.
5. A CONTRATADA deverá reaproveitar as molas aéreas da porta existente, retirar e instalar na nova porta de duas folhas.
6. A CONTRATADA deverá retirar da porta atual e reinstalar na nova porta o sistema de trava por senha.
7. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todas as ferragens (fechadura, travas, dobradiças, metal do sistema de fechamento de segurança da porta e fechos unhas inferiores e superiores) das novas folhas de porta, inclusive duas cópias da chave da fechadura.
8. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar nas duas folhas de porta, em ambas as faces, seguindo todo o perímetro das portas, chapas de aço inox conforme normas de acessibilidade e descrição deste caderno.
9. Os alizares que eventualmente vierem a ser danificados pela Contratada deverão ser trocados por novos alizares.
10. Os batentes que eventualmente vierem a ser danificados pela Contratada deverão ser trocados por novos batentes.
11. As folhas de porta deverão ter dimensões compatíveis com as medidas já presentes na edificação, ou seja, de acordo com o vão livre, altura, largura e batentes existentes. Para que isso seja possível, a CONTRATADA deverá mapear o vão com as respectivas dimensões antes da produção.
12. As portas não poderão apresentar folgas quando estiverem na posição fechada.
13. As portas deverão estar em perfeitas condições de prumo, alinhamento e esquadro.
14. Não é permitido o ajuste no tamanho da folha (largura e altura) no local de instalação.
15. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela garantia contra fungos e cupins tratamento das madeiras utilizadas na fabricação das folhas de portas, não permitindo seu alastramento no local.
16. A CONTRATADA deverá garantir que a origem da madeira é de madeireira autorizada pelo Ibama.
17. A CONTRATADA deverá possuir mecanismos de rastreabilidade da madeira no processo de fabricação e possuir o selo verde (FSC).
18. Não serão permitidas frestas excessivas entre a folha e o batente (face interna), e a folha e piso.
19. A porta deverá permanecer parada, quando colocada na posição semi-aberta.
20. As dobradiças e chapas testas devem estar perfeitamente encaixadas, sem ressalto de parafusos (não aplicar massa).
21. Não será permitido a presença de pregos aparentes.
22. O acabamento das portas deverá possuir superfície lisa, sem ranhuras, sem furos, sem bolhas, sem ondulações e sem manchas de umidade.
23. As portas deverão ser instaladas em perfeitas condições de esquadro, prumo e nivelamento.



Observação: A FISCALIZAÇÃO poderá exigir ensaio de resistência à impactos de corpo duro, fechamento brusco e determinação de umidade. No caso de determinação de umidade deverá ser utilizado um medidor eletrônico com sensores tipo agulha para verificar a umidade em cada uma das peças da amostra, admitindo-se em até 15% de umidade média para cada porta.

2.1.1 - Portas de Madeira: Características Técnicas / Especificação

1. Revestimento em laminado melamínico conforme padrão das portas existentes no local(ref. Carvalho Linheiro M821 da Fórmica);
2. Só serão admitidas na obra peças bem aparelhadas, rigorosamente planas e lixadas, com arestas vivas, apresentando superfícies completamente lisas.
3. Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento e rachadura, lascas, desuniformidade da madeira, quanto à qualidade e espessura, e outros defeitos.
4. As folhas deverão movimentar-se perfeitamente, sem folgas demasiadas.
5. O núcleo das portas deverá ser de lâminas, compensadas, de cedro aromático ou madeira equivalente, capeado com duas folhas, uma em cada face, da mesma madeira.
6. O enquadramento do núcleo será constituído por peças – montante ou pinázio vertical e travessa ou pinázio horizontal – de cedro aromático.
7. Os montantes ou pinázios verticais deverão ter largura suficiente para que a fechadura fique completamente embutida na peça, assim como os parafusos das dobradiças.
8. Capeamento:O adesivo deverá estar perfeitamente homogeneizado. Para preparo da superfície o adesivo deverá ser aplicado sobre o compensado, com igual parte de água, de forma a fechar todos os poros e melhorar a ancoragem da chapa. Após a aplicação da demão de preparo deverá ser aplicada a primeira demão para a colagem da chapa. A aplicação será feita com espátula dentada para se obter espalhamento uniforme. Após 4 horas deverá ser aplicada a segunda demão do adesivo sobre o compensado e uma única demão sobre o verso do laminado melamínico. Após 30 minutos de secagem (ou até que não ofereça aderência ao toque manual) deverá ser aplicado o laminado de uma extremidade a outra, no sentido longitudinal, aplicando-se pressão manual. Um martelo de borracha deverá ser utilizado partindo do centro para as bordas. O excesso de cola deverá ser removido com diluente. O laminado melamínico deverá ter a cor conforme padrão existente nas demais portas do ambiente/edificação.





2.1.2 - Conjunto de ferragens: Características Técnicas / Especificação

1. Conjunto fechadura tubular, chave central (chave/botão), ref.1400 da IMAB.
2. Maçaneta linha Riegel ref. 7366E14 CA da IMAB.
3. Conjunto de dobradiças ref. 0207001 3"X 2 1/2" da IMAB.
4. Fecho unha Ref. FE 0517P26 -220mm da IMAB. ;















2.1.3 - Chapa de aço inox: Características Técnicas / Especificação

1. Chapa para proteção da base da porta contra batida e danos, conforme normas de acessibilidade.
2. Chapa de aço inox 16 (1,52MM) escovado h=40cm instalada colada na base das portas de madeira.





2.1.4 - Fechadura Eletromagnética: Características Técnicas / Especificação

1. A CONTRATADA deverá manter a fechadura eletromagnética existente, retirando da porta que será substituída e instalando nas novas portas(duas folhas), inclusive todos os acessórios, conforme fotos abaixo:





3 . LIMPEZA

1. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão ser devidamente protegidos pela CONTRATADA contra sujeiras provenientes da instalação.
2. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá manter o bem estar dos funcionários do MPM presentes no local.
3. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos durante o período de execução dos serviços é de inteira responsabilidade da Contratada.
4. A CONTRATADA deverá entregar o ambiente limpo após a execução dos serviços.
5. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

4 . QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) **Comprovar a capacitação técnica operacional da empresa para execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deverá (ão) constar desse(s) atestado(s), os seguintes dados: nome da contratante e da pessoa jurídica contratada, identificação do contrato, localização dos serviços executados. As parcelas de maior relevância e valor significativo referem-se a:**

a.1) Portas de Madeira.